



## Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.052 de 29 de novembro de 2024

### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.484,63 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0075.2.089.00		
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Classificação	08.244.0646.2.598.00		
Ficha	928	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 22.500,00
Classificação	08.244.0647.2.599.00		
Ficha	938	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 18.000,00
Ficha	945	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação	08.244.0648.2.600.00		
Ficha	948	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 63.984,63
		<b>Total . . . . .</b>	<b>R\$ 137.484,63</b>

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de novembro de 2024.

Edson Tomazini  
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins  
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette  
Secretária Municipal de Administração